

## PARECER DO FISCAL ÚNICO

### **Senhores Accionistas:**

No âmbito das nossas atribuições como fiscal único da empresa e de acordo com o estipulado no artº 446º do Código das empresas comerciais, e tendo analisado, pormenorizadamente, as contas do exercício económico, da SOCIDADE CABOVERDEANA DE SABÕES, SA vimos mais uma vez apresentar o nosso parecer técnico, em conformidade.

Dizer que, não temos nada a acrescentar em relação a elaboração e apresentação das contas e os mapas financeiros, pois, verificamos que estão todos em conformidade com as normas do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro – SNCRF em vigor no país.

Com isso e de acordo com as formalidades legais, a nossa opinião é que esses documentos contabilísticos, do nosso ponto de vista, espelha a realidade vivida pela empresa nesses últimos anos, sejam aprovados, nomeadamente o Relatório e Contas, o Balanço, a Demonstração de Resultados, bem como, os Anexos das Demonstrações Financeiras.

Por fim desejar ao Conselho de administração e todo o staff do pessoal da SOCIDADE CABOVERDEANA DE SABÕES, SA dias melhores.

Mindelo, 11 Março de 2021

O Fiscal Único



/Ricardino Chantre Santos/

(em representação de JBC, Lda)